

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1025/XIV/3.^a
Proponente/s:	Deputado único representante do Chega (CH)
Título:	«Aumenta os dias de luto previstos no Código do Trabalho e reconhece o direito ao luto em caso de perda gestacional»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º RAR e n.º 2 do art. 167.º CRP)?	NÃO Não existem dados para aferir se o eventual aumento de número de faltas justificadas na Função Pública tem efeitos orçamentais (cfr. aplicação subsidiária prevista no artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do art. 167.º da CRP e n.º 3 do art. 120.º do RAR)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º RAR e n.º 2 do art. 229.º CRP)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não, não obstante o proponente solicitar a sua discussão na generalidade no dia 25 de novembro de 2021, por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 993/XIV/3. ^a (PS). Tratando-se de uma ordem do dia fixada potestativamente, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do RAR, os projetos de lei a arrastar devem ser entregues, admitidos e anunciados até sexta-feira da semana anterior à data designada para a discussão.
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 22 de novembro de 2021

O assessor parlamentar, Rafael Silva